

de setembro de 1994, **resolve** conceder Licença para Tratamento de Saúde ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de Dias
62003535	JORGE LUIZ GONCALVES NASCIMENTO	Auxiliar adminis- trativo	22.08.2025	20.09.2025	30

MARCELO FERREIRA LEMOS FILHO
INST DO PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E CULTURAL

Portaria Nº 00977547 de 17 de Setembro de 2025
O(A) Diretor Geral do(a) INST DO PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E CULTURAL - IPAC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
62002164	MARIA ANGELICA DOS SANTOS	28.02.2003/27.02.2008	01.10.2025	29.12.2025

MARCELO FERREIRA LEMOS FILHO
INST DO PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E CULTURAL

Portaria Nº 00976719 de 17 de Setembro de 2025
O(A) Diretor Geral do(a) INST DO PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E CULTURAL - IPAC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 119, §1º, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) IPAC:

Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Quinquênio	Dias
0607150018414	62004561	LUIS CARLOS TEIXEIRA DE ARAUJO	Técnico adminis- trativo	01.03.1987 a 29.02.1992	180

Finalidade:Contagem Licença Prêmio em dobro para fins de aposentadoria

MARCELO FERREIRA LEMOS FILHO
INST DO PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E CULTURAL

Portaria Nº 00974377 de 17 de Setembro de 2025
O(A) Diretor Geral do(a) INST DO PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E CULTURAL - IPAC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 145 a 153 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** conceder Licença para Tratamento de Saúde ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Data Início	Data Fim	Total de Dias
62003535	JORGE LUIZ GONCALVES NASCIMENTO	Auxiliar adminis- trativo	31.07.2025	06.08.2025	7

MARCELO FERREIRA LEMOS FILHO
INST DO PATRIMÔNIO ARTÍSTICO E CULTURAL

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Instituto Baiano de Metrologia e Qualidade – IBAMETRO

PORTARIA Nº 48 DE 18 DE SETEMBRO DE 2025
O Diretor Geral, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 080.3989.2025.0000548-11, bem como no art.17, do Decreto Estadual nº 19.497, de 04 de março de 2020, **RESOLVE**:
Art. 1º - Publicar lista provisória, contendo o número de matrícula, do servidor da carreira de Analista Técnico, integrante do Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, lotado no IBAMETRO,

abaixo relacionado que não cumpriu os requisitos para progressão referente ao ano de 2025, com a respectiva justificativa.

Matrícula	Justificativa
70100679	Servidor encontra-se no último nível da classe ocupada.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Thales Dourado Moitinho Pinho - Diretor Geral

Portaria Nº 00982210 de 17 de Setembro de 2025
O(A) Diretor Geral do(a) INST. BAIANO DE METROLOGIA E QUALIDADE - IBAMETRO, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **SHEILA BAHIENSE DE BRITTO**, matrícula nº 80639735, para, em razão de Férias no período de 01 de Setembro de 2025 a 30 de Setembro de 2025, substituir **MARCO AURELIO GUIMARAES ELPIDIO**, matrícula nº 92122570, no cargo Assessor Técnico, do(a) ASSESSORIA TÉCNICA.

THALES DOURADO MOITINHO PINHO
INST. BAIANO DE METROLOGIA E QUALIDADE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – CAR

APOSTILA Nº 011/2025
Publicado no D.O.E. 17/09/2025, onde se lê APOSTILA Nº 011/2025, leia-se APOSTILA Nº 012/2025. processo SEI nº 035.19691.2025.0020007-86

APOSTILA Nº 011/2025
O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, artigo 143 §8º da Lei Estadual nº 9.433 de 01 de março de 2005.

RESOLVE

Mandar expedir a presente apostila com o objetivo de incluir ao convênio nº 260/2022, celebrado com a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DO TERRITÓRIO QUILOMBOLA DO RONCO E ABÓBORA, CNPJ nº 01.756.884/0001-71, devidamente qualificada nos autos do processo SEI nº 035.19691.2025.0020005-14, a seguinte dotação orçamentária:
1926 - Implantação de Projeto de Apoio à Produção e Comercialização.

Salvador 16 de Setembro de 2025.

JEANDRO LAYTYNHER RIBEIRO
Diretor Presidente da CAR

PORTARIA CAR Nº 181/2025

Dispõe sobre o credenciamento de estabelecimento e produtos registrados nos Serviços de Inspeção Municipais (SIM) ao Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar, Artesanal e de Pequeno Porte - SUSAF/BA.
A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR, Empresa Pública vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Rural - SDR, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente - JEANDRO LAYTYNHER RIBEIRO, devidamente autorizado pelo seu Estatuto Social e pelo Decreto Governamental, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de 07/01/2023, doravante denominada simplesmente CAR e:
Considerando a Lei Estadual nº 14.636, de 28/11/2023, que instituiu o Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar, Artesanal e de Pequeno Porte - SUSAF/BA, dos serviços de inspeção municipais e fiscalização sanitária no âmbito do Estado da Bahia;
Considerando o Decreto Estadual nº 22.935, de 30/07/2024, que dispõe sobre a regulamentação do SUSAF/BA;
Considerando a Portaria CAR nº 199, de 06/09/2024, que dispõe sobre os procedimentos para reconhecimento da equivalência e adesão ao Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar, Artesanal e de Pequeno Porte - SUSAF/BA pelos serviços de inspeção dos municípios baianos.
Considerando a Portaria CAR nº 313, de 11/12/2024, que reconhece a equivalência dos Serviços de Inspeção Municipais vinculado ao Consórcio Público Intermunicipal de Infraestrutura do Extremo Sul da Bahia - CONSTRUIR, ao Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar, Artesanal e de Pequeno Porte - SUSAF/BA.
Considerando a Portaria CAR nº 1.121, de 11/08/2025, que dispõe sobre os procedimentos para solicitação de credenciamento, suspensão e desabilitação de estabelecimentos e produtos registrados nos Serviços de Inspeção Municipais (SIM) individuais e consorciados ao Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar, Artesanal e de Pequeno Porte - SUSAF/BA.
Considerando o deferimento do pedido de adesão ao SUSAF/BA apresentado pelo CONSTRUIR, para o estabelecimento LATICINIO RECANTO DO QUEIJO, inscrito no